

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**D E C R E T O**

**Nº 015/2024**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.774/2019;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar da data de 12/11/2024, **VERÍCIO JOSÉ BUENO**, portador do RG nº9.591.159-5, CPF:060.820.069-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA - Nível CC-007**, integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, constante no anexo II da Lei nº2774 de 07/11/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 12 de NOVENBRO de 2024.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO N° 07/2024**

**Dispõe sobre alteração da composição da diretoria**

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2.983 de 30 de Novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o deliberado em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

**DECIDE**

Art.1º- **Revogar**, resolução de n° 01/2024;

Art.2º- **Nomear** Jéssica Leticia Munhóz (representante não governamental), como presidente desse conselho em substituição à conselheira de direitos, Bianca Gonçalves Carneiro.

Art. 3º- **Nomear** Tatiani Oliveira Ciola (representante governamental – Secretária de Educação e Cultura), como vice-presidente desse conselho em substituição à conselheira de direitos, Caroline Schwab Cassimiro Carvalho.

Art. 4º - **Nomear** Elana Cristina Taques de Matos (representante não governamental), como secretária executiva desse conselho em substituição á conselheira Raquel Alves Pereira.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi-PR, 12 de novembro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Município de Tibagi - PR**



SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

**Dispõe sobre alteração dos representantes da  
Secretaria Municipal de Saúde**

O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.983 de 30 de Novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o deliberado em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

**DECIDE**

Art.1º- **Nomear** os representantes da Secretaria Municipal de Saúde a compor esse conselho.

- **Marcio Leandro do Nascimento Rosário** – Titular
- **Luana de Fátima Kicheleski** – Suplente

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi - PR, 12 de novembro de 2024.

Jéssica Leticia Munhóz  
**Presidente do CMDPCD**



SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

**Dispõe sobre alteração do representante de famílias de pessoas com deficiência**

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.983 de 30 de Novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o deliberado em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

**DECIDE**

Art.1º- **Nomear** como representante de famílias de pessoas com deficiência a compor esse conselho.

- **Elana Cristina Taques de Matos**

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi - PR, 12 de novembro de 2024.

Jéssica Leticia Munhóz  
**Presidente do CMDPCD**



SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

**Dispõe sobre alteração dos representantes da entidade Centro Assistencial ao Idoso, Casa Nosso Sossego**

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.983 de 30 de Novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o deliberado em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

**DECIDE**

Art.1º- **Nomear** a pedido, a representante do Centro Assistencial ao Idoso, Casa Nosso Sossego a compor esse conselho.

- **Francieli Aparecida Roberto - Suplente**

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi - PR, 12 de novembro de 2024.

Jéssica Letícia Munhóz  
**Presidente do CMDPCD**



SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

**Dispõe sobre alteração do representante da  
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social**

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.983 de 30 de Novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o deliberado em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

**DECIDE**

Art.1º- **Nomear** Bianca Burlinski como representante da Secretaria da Criança e Assistência Social a compor esse conselho em substituição á conselheira de direito, Caroline Schwab Cassimiro Carvalho, por não fazer mais parte do quadro de funcionários efetivos deste município.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi - PR, 12 de novembro de 2024.

Jéssica Leticia Munhóz  
**Presidente do CMDPCD**



SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**Dispõe sobre alteração do representante da  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.983 de 30 de Novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o deliberado em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

**DECIDE**

Art.1º- **Nomear** a pedido, a representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a compor esse conselho.

- **Rycarla do Rocio Rodrigues dos Santos – Titular**

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi - PR, 12 de novembro de 2024.

Jéssica Letícia Munhóz  
**Presidente do CMDPCD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 037/2024, constante do Processo nº 159/2024, conforme Parecer Jurídico nº 407/2024, para formalizar contrato com a empresa SEGURANÇA TOTAL TIBAGI LTDA, CNPJ: 47.100.032/0001-22, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de novembro de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1459.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal 1.149/2024, e considerando o Memorando nº 689/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Tornar público** o resultado das eleições para diretoras das instituições da rede municipal de ensino de Tibagi:

**CMEI DONA INEZ**

- IRENE CARNEIRO – 21 VOTOS – ELEITA

**CMEI DONA MATHILDE**

- NIUCÉIA SOARES MAGNEZI – 59 VOTOS – ELEITA

**CMEI MADRINHA AUGUSTA**

- ANDRÉIA MENDES DA CRUZ PLEM – 89 VOTOS – ELEITA

**CMEI PROFESSORA MIRIAN ROSA APARECIDA DA ROSA**

- ELAINE MARIA DE SOUZA – 82 VOTOS – ELEITA

**CMEI PROFESSORA ROSECLÉIA SCHORNOBAY**

- SILVIANE DE OLIVEIRA PALLU – 33 VOTOS – ELEITA

**ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DAVID FEDERMANN**

- JULIANA APARECIDA REGNIEL DE SOUZA – 130 VOTOS – ELEITA

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA VIANA DE OLIVEIRA**

- CRISTIANE APARECIDA VEINERT – 131 VOTOS – ELEITA

**ESCOLA MUNICIPAL TELÉMAGO BORBA**

- VALDELI GOMES CAMINHA – 113 VOTOS – ELEITA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1460.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica do Município e disposições do art. 46 da Lei Municipal nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, a servidora MARIA CELI DA LUZ, matrícula 27943810, do cargo de *Professora de Educação Infantil*, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de novembro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal